



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI nº 54/2018**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 19.947,69 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI Nº 057/2018**, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais) dá outras providencias.

**PROJETO DE LEI nº 61/2018**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 2.942.001,18 (Dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, um real e dezoito centavos), e dá outras providências.

Ao analisar os Projetos de Lei em questão, acompanhados das respectivas exposições de motivos, conclui-se que tais proposições encontram-se amparadas na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tais proposições atendem aos requisitos legais e não possuem vícios que impeçam a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** aos Projetos de Lei acima mencionados, julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 28 de maio de 2018.

**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
**PRESIDENTE**

**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

**GILBERTO VIEIRA DE MACEDO**  
**SECRETÁRIO**